



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL (PROFGEO)

EDITAL Nº 15, de 31 de outubro de 2023 – Exame Nacional de Acesso (ENA)

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO), da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital do Exame Nacional de Acesso (ENA) para o curso de MESTRADO PROFISSIONAL em Ensino de Geografia, complementar ao Edital PRPGP/UFSM Nº 036/2023, para ingresso de aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2024, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 10 vagas, sendo 07 para ampla concorrência e 3 vagas reservadas para cotas (1 para indígenas, 1 para pretos e pardos e 1 para pessoa com deficiência).

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	09 a 20/11/22	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	22/11/2023	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/profgeo/editais-selecao
Recebimento de interposição de recurso contra o resultado das inscrições indeferidas	22 a 23/11/23	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições e convocação para a prova	27/11/23	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/profgeo/editais-selecao
Aplicação da prova	02/12/23, das 13h às 17 h (horário de Mato Grosso do Sul)	Auditório I da Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR) da Universidade Federal da Grande Dourados, Rua Quintino Bocaiúva, 2100 - Jardim da Figueira, Dourados - MS
Divulgação prévia do gabarito da prova objetiva	04/12/23	www.ufsm.br/profgeo
Solicitação de recurso ao gabarito	04 e 05/12/23	profgeo@ufsm.br
Divulgação final do gabarito da prova objetiva	07/12/23	www.ufsm.br/profgeo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL (PROF GEO)

Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	Até 18/12/23	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/profgeo/editais-selecao
Solicitação de recurso às notas das provas	19 a 20/12/23	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado final e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	22/12/2023	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/profgeo/editais-selecao
Convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	De acordo com Edital de convocação específico, antes da data da matrícula	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma – Item 2 deste Edital.

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/profgeo/editais-selecao>

Telefone do Programa: (67) 3410-2270

Correio Eletrônico: profgeo.fch@ufgd.edu.br

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados – Itahum Km 12 - CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364 - Faculdade de Ciências Humanas

3.2 O(A)s candidato(a)s negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3 O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1, link de acesso (<https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>);
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4 O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o(a) único(a) responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6 A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7 Para **candidato(a)s estrangeiro(a)s**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidato(a)s estrangeiro(a)s**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL (PROFGEO)

sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação.
- 4.2** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.
- 4.3** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidato(a)s estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.
- 4.4** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.
- 4.5** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as)).
- 4.6** Cópia digital do título de eleitor.
- 4.7** Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).
- 4.8** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- 4.9** Comprovante de atuação como professor(a) de Geografia da Educação Básica na rede pública de ensino, conforme **Anexo III**.

5. CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a)s candidato(a)s devem observar as normas contidas na Resolução no 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações dispostas na Resolução nº 723 de 20 de julho de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).
- 5.2** Consideram-se negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.
- 5.3** O(A)s candidato(a)s que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovado(a)s na ampla concorrência, serão matriculado(a)s na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro(a)s candidato(a)s inscrito(a)s como cotistas, se aprovado(a)s no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.
- 5.4** Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscrito(a)s, aprovado(a)s ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 5.5** Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.
- 5.6** A autodeclaração de negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, para fins de matrícula, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022.
- 5.7** O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL (PROFGEO)

5.8 Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidato(a)s em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 O(A)s candidato(a)s que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. DA PROVA

6.1 O processo seletivo ENA PROFGEO 2023 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e
- b) 1 (uma) redação de até 20 linhas (prova discursiva).

6.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/855/2023/09/ORIENTACOES-AOS-CANDIDATOS-AO-PROFGEO-TURMA-2024.pdf>

6.3 A prova com as questões objetivas e a redação **será realizada na modalidade presencial, no Auditório I da Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR) da Universidade Federal da Grande Dourados, Rua Quintino Bocaiúva, 2100 - Jardim da Figueira, Dourados - MS, 79824-140, no dia 02 de dezembro de 2023, das 13 às 17 h, horário de Mato Grosso do Sul.**

6.4 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia 04 de dezembro de 2023, na página www.ufsm.br/profgeo.

6.5 Para interpor recurso aos itens (questões) de prova, entre os dias 04 a 05 de dezembro de 2023, a pessoa inscrita que realizou a prova deve:

- a) encaminhar e-mail ao endereço: profgeo@ufsm.br, com título da mensagem: "Recurso ENA PROFGEO";
- b) no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, precisando o ponto objeto do recurso.

6.6 A divulgação do gabarito oficial após recursos será no dia 07 de dezembro de 2023, na página www.ufsm.br/profgeo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

7.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,50.

7.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,50, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,50, conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$.

7.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

- a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
- b) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL (PROFGEO)

7.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

1º) maior idade;

2º) maior nota na prova objetiva;

3º) maior nota da redação.

7.6 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência

7.7 O Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas serão publicados página do Processo Seletivo, até o dia 18 de dezembro de 2023.

7.8 O prazo para interposição de recurso ao 'Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', será de 19 a 20 de dezembro de 2023.

7.9 O 'Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2023', será publicado página do Processo Seletivo, até o dia 22 de dezembro de 2023.

7.9.1 À classificação final, não cabe recurso.

8. EXAME DE SUFICIÊNCIA

8.1 Para o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e ingressantes no PROFGEO será realizado processo de avaliação de suficiência em línguas, com Edital específico para esse fim.

8.2 A não aprovação no exame de suficiência no prazo estipulado levará ao desligamento do(a) candidato(a), mesmo tendo iniciado o curso.

8.3 O(A) ingressante no mestrado deverá comprovar aprovação em uma língua estrangeira (inglês ou francês ou espanhol)

8.4 O(A)s candidato(a)s estrangeiro(a)s não-lusófonos, caso não sejam falantes de inglês, francês ou espanhol, deverão comprovar suficiência em um desses idiomas e também, obrigatoriamente, no idioma português.

9. MATRÍCULA

9.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

9.2 No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório.

9.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

9.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no Exame Nacional de Acesso (ENA).

9.5 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

10.2. Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL (PROFGEO)

Profa Dra. Flaviana Gasparotti Nunes
Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL (PROFGEO)

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Negros(as) (da cor/raça preta-ou parda) e Indígenas

Eu, _____, portador da cédula de identidade no _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF no _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei no 12.990/2014, Resolução no 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução no 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Preto(a), Pardo(a) ou Indígena, me autodeclaro:

- () NEGRO/NEGRA⁽¹⁾ da cor/raça () Preta () Parda
() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal⁽²⁾ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL (PROFGEO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu, _____, portador da cédula de identidade no _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF no _____, declaro para os fins preconizados pela Lei no 12.990/2014, Resolução no 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria no 13/2016/MEC e Resolução no 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto No 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei no 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo laudo médico, em anexo.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL (PROFGEO)

Anexo III – Comprovante de Vínculo com Escolas da Educação Básica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, junto à Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) que **NOME COMPLETO**, portador do CPF de N **xxx.yyy.zzz-ww**, residente à **LOGRADOURO**, N **NN**, na cidade de **Ccccccccc**, é professor(a) desta Instituição e que se encontra em pleno exercício da docência de Geografia no ensino básico, com carga horária semanal de **N** horas semanais em sala e aula.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

Cidade, dd de mmmm de 2023.

NOME COMPLETO DO(A) DIRETOR(A)

Diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 10/11/2023

EDITAL N° 13/2023 - SPGMPGEO (11.01.03.24.18.01) - SPGMPGEO (11.01.03.24.18.01)
(N° do Processo: 23005.032312/2023-32)

(Assinado digitalmente em 10/11/2023 02:11)

GABRIELA MORAIS ZIRBES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SPPGSOCIO(11.01.03.24.16.01)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/11/2023** e o código de verificação: **be9743b143**